

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA DA 1423ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP-01/DF, REALIZADA DE FORMA ONLINE, às 19:00 em primeira chamada, e às 19:15 em segunda chamada no dia doze de fevereiro de dois mil e vinte e seis, sob a presidência da conselheira presidenta Juliana Sangoi. Compareceram as conselheiras, conselheiros e conselheiras Clara Clariana Matos, Edson Sousa, Enya Daltrozo, Fábila Guimarães, Glícia Feitoza, Ingrid Cruz, Iolanda Brandão, Isadora Araújo, Jéssica Assunção, Luciano de Sá, Marco Hermógenes, Rafael Gonçalves, Rafael Oliveira, Rosiane Chagas e Saulo Moraes. A conselheira presidenta Juliana Sangoi fez a leitura da pauta do dia: I - Aprovação da ata da reunião anterior. II - Leitura e conhecimento da ordem do dia. a) Apreciação e deliberação da nova resolução que regulamenta a concessão de verbas indenizatórias, diárias, jetons, reembolsos e demais auxílios no âmbito do CRP 01/DF, estabelece limites, procedimentos e controles, e dá outras providências. III - Deliberações. IV - Comunicação da Presidência. V - Comunicação das Comissões. **I - Aprovação da ata da 1422ª Reunião Plenária Ordinária. Deliberação: aprovada. II - a) Apreciação e deliberação da nova resolução que regulamenta a concessão de verbas indenizatórias, diárias, jetons, reembolsos e demais auxílios no âmbito do CRP 01/DF, estabelece limites, procedimentos e controles, e dá outras providências.** O conselheiro tesoureiro Rafael Oliveira apresentou a minuta do documento que vai substituir a Portaria nº 41/2024. A conselheira Ingrid Cruz solicitou elucidações acerca do teto de verbas indenizatórias concedidas mensalmente a conselheiros. Ela manifestou preocupação com a proporcionalidade dos aumentos do número de pagamentos possíveis proposto na minuta. O conselheiro tesoureiro relatou que o estabelecimento de um teto de pagamentos é prática adotada por outros conselhos regionais de psicologia, e que se buscou pesquisar a realidade financeira de CRPs do mesmo porte do CRP-01 para tal sugestão. O conselheiro Rafael Gonçalves elogiou a composição do texto e questionou se seria possível prever na portaria a indenização da atividade de construção de relatório de gestão. A conselheira Glícia Feitoza enfatizou que a natureza das verbas ali elencadas é indenizatória e que estas não possuem, nem podem possuir, caráter remuneratório. Ela afirmou que as atividades previstas na minuta da portaria são de média e grande complexidade, diferente da compilação de dados que o relatório de gestão demanda de uma comissão ou grupo de trabalho, que não costumam chegar a duas páginas. Como apoiadora do conselheiro tesoureiro na construção do documento, informa que o número é baseado no que foi praticado nos anos anteriores e possui uma margem para situações de crise ou de aumento abrupto de demandas. O número também garante previsibilidade ao orçamento da instituição, conforme orientação da Coordenação Financeira. Após pedido da Conselheira Ingrid, Glícia consultou as resoluções do CFP e confirmou que o órgão federal não possui esse limite de pagamentos para realizar comparação e que o limite se deve a aplicação do princípio da moralidade, considerando a natureza honorífica do cargo de conselheira. Ao final do debate, e não havendo dúvidas ou propostas de alteração, a conselheira Isadora conduziu a votação pela aprovação da nova portaria de verbas indenizatórias. **Deliberação: Aprovada por consenso. III - Deliberações.** As conselheiras presidenta e vice-presidente sugeriram ao plenário que se faça mais uma reunião plenária ordinária em 23/02/2026 para homologações de novas inscrições.

Deliberação: aprovado. IV - Comunicação da Presidência: não houve. **V - Comunicação das Comissões:** não houve. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta deu por encerrada a reunião às 21:00h, da qual, para constar, eu, Isadora Cristine Dourado Araújo, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Sangoi, Conselheira Presidenta**, em 24/02/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Jefferson de Oliveira, Conselheira(o) Efetiva**, em 24/02/2026, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábيا Miranda Campos Guimarães, Conselheira(o) Efetiva**, em 24/02/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Oliveira de Assunção, Conselheira(o) Suplente**, em 24/02/2026, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gonçalves de Santana e Silva, Conselheira(o) Suplente**, em 24/02/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Oliveira de Sousa, Conselheira(o) Suplente**, em 24/02/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glícia Maria Feitoza de Paula, Conselheira(o) Efetiva**, em 24/02/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Andrey Teixeira Hermogenes, Conselheira(o) Efetiva**, em 24/02/2026, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Alves Chagas, Conselheira(o) Efetiva**, em 24/02/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Moraes Eminergidio, Conselheira(o) Efetiva**, em 24/02/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Clariana Ribeiro de Matos, Conselheira(o) Efetiva**, em 24/02/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enya Daltrozo Munhoz Menezes, Conselheira(o) Suplente**, em 24/02/2026, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingride Aparecida Pereira da Cruz, Conselheira(o) Efetiva**, em 24/02/2026, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Cristine Dourado Araujo, Conselheira(o) Efetiva**, em 25/02/2026, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iolanda Bezerra dos Santos Brandao, Conselheira(o) Efetiva**, em 25/02/2026, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano De Sa Barbosa, Conselheira(o) Efetiva**, em 26/02/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672746** e o código CRC **D1199EF2**.